



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE ANIMAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE TRÂNSITO, QUARENTENA E CERTIFICAÇÃO ANIMAL

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 47/2025/CGTQA/DSA/SDA/MAPA

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

**Assunto: Importação de touros. Realização de exames. Quarentena pré-ingresso. Ingresso no rebanho residente.**

Com o intuito de harmonizar o entendimento das etapas e dos exames necessários para a importação de touros destinados às Centrais de Coleta e Processamento de Sêmen (CCPS), em conformidade com a Instrução Normativa nº 48, de 17 de junho de 2003, e com o Manual de Procedimentos para a quarentena de suínos, aves ornamentais, material genético avícola, bovinos, bubalinos, caprinos e ovinos, informamos o seguinte:

- a) Considerando que as exigências para a importação de bovinos vivos são mais rigorosas do que as estabelecidas no Capítulo I da IN 48/2003 para a pré-quarentena, pode-se considerar que esta etapa é atendida pela quarentena de origem dos animais, no exterior.
- b) Após a chegada dos touros ao Brasil, conforme descrito no supracitado Manual, os animais devem destinados a uma propriedade designada para a realização da quarentena. Caso o importador solicite, pode ser permitida a execução da etapa de quarentena, prevista na IN 48/2003, nessa propriedade, de modo que, após a conclusão da quarentena de internalização, os touros estarão aptos a ingressar diretamente no rebanho residente.

Atenciosamente,

BRUNO DE OLIVEIRA COTTA  
Coordenador-Geral de Trânsito, Quarentena e Certificação Animal



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO DE OLIVEIRA COTTA, Coordenador-Geral**, em 14/04/2025, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **41807545** e o código CRC **ACACC8AD**.

---

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, BLOCO D - Bairro Zona Cívico-Administrativa – Telefone: 61 32182832  
CEP 70043900 Brasília/DF

---

**Referência:** Processo nº 21000.025570/2025-49

SEI nº 41807545